



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 057/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 19 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 18, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO, ÀS VÉSPERAS DA CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, considerando a celebração das festividades de São João, bem assim em simetria com o Estado da Paraíba, que declarou o ponto facultativo na mesma data no âmbito estadual, e que se faz necessário a manutenção de atividades essenciais neste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 24 de junho de 2024, dia de São João, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 19 de junho de

2024.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho